



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 258/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.532.280,62 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais, sessenta e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.720,00
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.529.560,62
TOTAL DA UG	3.532.280,62

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado, em virtude do cancelamento parcial das notas de empenhos 2019NE00019-00020-00175-00176-00179-00180 da UG 110100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.231.585,32
1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.695,30
TOTAL DA UG	3.532.280,62

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 259/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.547.445,95 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e**

quarenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.528.832,45
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	798.613,50
TOTAL DA UG	3.327.445,95

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	220.000,00
TOTAL DA UG	2.220.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.327.445,95
TOTAL DA UG	3.327.445,95

420600 - SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO

42060 - GABINETE DO SUPERINT. DE ABASTECIMENTO

1.20.122.0074.1333 - REESTRUTURACAO DO CEASA/CG (CENTRO DE ABASTEC. DE CAMPO)	
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.220.000,00
TOTAL DA UG	1.220.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 260/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0031.3437 - ELEICAO PARA O CONS. TUTELAR (ETAPAS: PROVA, ELEICAO E CA	
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	300,00
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0210000000 – ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA",.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 283/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR o servidor **Gevaldo Vieira Soares**, matrícula 14.005, por ter, no dia 15/08/19 na Rua Valdemar Lobo, atuado em auxílio a um jovem que acabara de ser esfaqueado pela ex-companheira, e prestado os primeiros socorros antes da chegada dos Bombeiros Militares. Após a chegada dos Bombeiros, a vítima foi encaminhada para o Hospital Ferreira Machado e a suspeita condizida pelo GCM Vieira à Delegacia de Polícia para Registro de Ocorrência. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 284/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.115**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 05/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 285/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado aos plantões de serviço no setor Secretaria de Limpeza Pública, nos dias 14/04/2019, 20/04/2019 e 28/04/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 286/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado aos plantões de serviço no setor Abrigo Casa da Cidadania, nos dias 01/05/2019, 05/05/2019 e 09/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 287/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.139**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 14/06/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 288/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), no dia 31/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 289/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Área Central (trânsito) de 07h às 13h no dia 01/06/2019 e por ser recorrente. Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 290/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), nos dias 03/06/2019 e 10/06/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 291/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Abrigo Casa da Cidadania, no dia 13/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 292/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Defesa Civil, no dia 08/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 293/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.134**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Defesa Civil, no dia 08/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 294/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.784**, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do Mercado (trânsito), no dia 04/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 295/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.994**, por descumprir uma determinação do Comando do setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 18/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 296/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **20.084**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Funasa, no dia 13/07/2019. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 297/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.582**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Museu da Praça São Salvador, no dia 13/07/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 298/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.741**, por ter assumido com atraso o plantão de serviço no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 21/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 299/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.756**, por ter assumido com atraso o plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 19/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 300/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 27/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 301/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.853**, por ter se apresentado com atraso ao serviço extraordinário em Operação de Apoio ao IMTT, no dia 22/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 530/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

CEDER o servidor LUIS RENATO DUMAS REGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23805, Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária), para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 19/08/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 531/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 611/2018, publicada no D.O. do dia 21/08/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ELISANGELA MOUTA DE ABREU, matrícula nº 24610, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e HELOISA DE MORAES ALVARENGA ARAÚJO, matrícula nº. 147485-1, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública****PROC. Nº NOME**

04479/19 Sabrina Cordeiro Fonte da Silva

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública****PROC. Nº NOME**

02407/19 Jeferson Silva Sarapião – FMS
02846/19 Aline Pereira de Almeida Rocha de Azevedo
02996/19 Thais de Paula Pereira Lima – FMS
03060/19 Luciana de Carvalho Pinheiro Jóia – FMS
04403/19 Camilla Bezenover
04467/19 Aline de Souza Vieira
04486/19 Christiane Jerônimo Cabral Braga
04488/19 Eliana Pereira Soares de Oliveira
04516/19 Jussara Pinto Gomes
04518/19 Emily Barbosa Maciel
04520/19 Moacyr Seródio Garcia Paes
04522/19 Josiane Araújo Pegoraro
04535/19 Cláudia Márcia Soares da Silva
04539/19 Ronaldo Maria de Souza
04572/19 Mariana Emília Bandeira Coelho
04575/19 Simone Campos Bianchi dos Guarany

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Transparência e Controle**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTc N. 001/2019**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS REALIZADAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro, Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as disposições constantes das Deliberações TCE nº 277 e 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.879/2018 e suas alterações;

RESOLVE:

Disciplinar os procedimentos de Concessão, Utilização e Prestação de Contas de Adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Capítulo I
Da Finalidade**

Art. 1º Essa Instrução Normativa visa orientar os Gestores quanto à utilização e Prestação de Contas dos recursos destinados ao suprimento de fundos para pagamento de despesas excepcionais e, ainda, subsidiar os servidores com informações essenciais para melhorar a qualidade do gasto público.

Art. 2º As despesas realizadas por meio de “Adiantamento” têm por finalidade efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor.

Parágrafo único. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

**Capítulo II
Da Abrangência**

Art. 3º O Adiantamento abrange a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. O regime especial de Adiantamento abrange os Superintendentes dos órgãos e outros, cujo cargo corresponda ao status de Secretário.

**Capítulo III
Dos Conceitos**

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa conceitua-se:

I. Adiantamento: concessão de numerários efetuada ao servidor, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação das despesas definidas em lei, consideradas assim, para esse efeito, as despesas EMERGENCIAIS E DE PEQUENO VULTO;

II. Utilização: realização de despesa utilizando-se verba de Adiantamento, respeitando tanto o objeto quanto os limites e prazos fixados no Regulamento do Adiantamento;

III. Prazo de utilização: período em que o servidor poderá realizar as despesas, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega do numerário ou contados da data do crédito no Cartão;

IV. Fracionamento de despesa: despesa com o mesmo objeto de forma reiterada ao longo do exercício, onde o administrador público fraciona (divide) a despesa configurando fraude na modalidade licitatória;

V. Prestação de Contas: comprovação de aplicação do numerário recebido a título de adiantamento para custear pequenas despesas realizadas, mediante apresentação de documentação hábil nos prazos fixados e em conformidade com a legislação municipal;

VI. Prazo de Prestação de Contas: período previsto para a comprovação das despesas realizadas. Inicia-se quando do encerramento do prazo de aplicação e termina com o prazo determinado no art. 20 da Lei n.º 8.879/2018, tendo como limite 20 (vinte) dias consecutivos;

VII. Servidor em alcance: aquele servidor que não prestou contas do adiantamento no prazo estabelecido, ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalcque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na Prestação de Contas;

VIII. Material de Consumo: material de utilização contínua e de reposição periódica, que não pode ser incorporado ao patrimônio e que, em razão de seu uso corrente, perde, normalmente, a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade. Ex.: papel ofício, despesas com álcool e/ou gasolina automotivos, material de higiene e limpeza, lubrificantes, cartuchos para impressora e outros de mesma natureza;

IX. Despesas com serviços de Terceiro: contratação permitida para efeito de adiantamento - reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis, serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

X. Despesas com Ajuda de Custo, representação eventual e de execução em lugar distante da sede da Prefeitura: gastos com deslocamento de servidor e com despesas para execução de tarefas ou serviços, necessários à Administração Pública nos limites da lei nº 8.879/2018;

XI. Despesa com Transporte em Geral: Cobertura de passagens, taxi, combustível;

XII. Despesas Judiciais: Cópias, autenticações, e demais emolumentos, que não sejam alcançados pela isenção atribuída à Administração Pública.

**Capítulo V
Da Concessão e Autorização de Adiantamento**

Art. 5º O regime de adiantamento é concedido em caráter excepcional, sendo que o adiantamento é uma autorização de execução orçamentária e financeira por processo próprio precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa e liquidação e pagamento.

Art. 6º O Ordenador de Despesas é o responsável por autorizar a concessão do adiantamento para realização de despesas no âmbito de sua unidade orçamentária, assim como definir o valor que será concedido, observando os limites da legislação vigente.

Art. 7º O pedido de liberação de adiantamento deve ser solicitado por servidor efetivo ou comissionado em pleno exercício no órgão. (ANEXO I).

§1º O servidor a quem se dará o adiantamento, prestará as informações constantes da requisição do ANEXO I, bem como, encaminhará as seguintes documentos:

- I. CPF;
- II. Identificação com foto;
- III. comprovante de Residência;
- IV. contracheque atualizado;
- V. Termo de Responsabilidade (ANEXO II), assinado.

§2º Nos casos da Administração INDIRETA, a solicitação de adiantamento, na fase de formação do processo concessivo, deve conter declaração de aptidão do servidor solicitante, emitida pelo contador do órgão concedente.

Art. 8º O saque será permitido, nos casos excepcionais, para custeio de pequenas despesas, autorizado pelo Ordenador, no ato da concessão do adiantamento, devidamente justificada a impossibilidade do pagamento com cartão de débito.

Parágrafo único. A justificativa para realização do saque deverá conter:

- I. o valor do saque;
- II. a previsão da despesa;
- III. a impossibilidade do pagamento com cartão de débito.

Art. 9º Não se dará adiantamento a servidor que estiver enquadrado nos incisos deste artigo:

- I. que for responsável por dois adiantamentos;
- II. ter a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor que reúna condições de receber o adiantamento;
- III. ser responsável por adiantamento que, esgotado o prazo, esteja pendente de Prestação de Contas;
- IV. estar em alcance. Art. 4º, VIII desta Instrução;
- V. cuja Prestação de Contas da utilização de adiantamento tenha pagamentos impugnados pelo Ordenador de Despesas ou que esteja em processo de Tomada de Contas;
- VI. que seja autoridade ordenadora de despesa ou Responsável pelo pagamento do adiantamento;
- VII. esteja respondendo a inquérito administrativo;
- VIII. seja o próprio demandante da aquisição/contratação de serviço, exceto em viagem a serviço;
- IX. que esteja na iminência de gozar férias, pois o recurso só pode ser aplicado pelo suprido.

Art. 10. Deverá ser verificado, antes da autorização de novo adiantamento, se existe processo em aberto sem conclusão ou impugnado vinculado ao solicitante observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. O órgão concedente, após aprovada a concessão, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, por ofício, a solicitação do cartão de débito instruído com cópia de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e contracheque atualizado (de no máximo dois meses) do responsável pelo adiantamento.

Capítulo IV Da Utilização do Adiantamento

Art. 12. O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos, não podendo, em qualquer hipótese, transferir/substituir essa responsabilidade pelo adiantamento recebido em seu nome.

Art. 13. É vedada a aplicação de recursos de adiantamento após o dia 31 de dezembro, sendo proibida, ainda, a utilização após o prazo estabelecido, conforme art. 11, da Lei 8.879/2018.

Art. 14. É vedado o fracionamento de despesa, configurado no art. 4º inciso V, desta Instrução, inclusive no mesmo adiantamento.

Art. 15. O Servidor detentor do adiantamento deve observar os incisos deste art. para utilização dos recursos.

I. deverá ser adquirido apenas material necessário para uso imediato durante o período de utilização, e que não exista no almoxarifado, declarado por documento, (nada consta), em consulta que deve ser feita antes da realização a despesa;

II. se não há processo licitatório disponível em andamento, para custeio da despesa pretendida;

III. as retenções e recolhimentos tributários devem ocorrer de acordo com a legislação vigente (ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza);

IV. todo material adquirido ou serviço prestado deve ter o documento fiscal, devidamente preenchido em todos os seus campos, de modo a identificar: data, quantidade, perfeita identificação do material/serviço, valores unitários, não podendo conter rasuras;

V. a Nota Fiscal deverá ser emitido em nome da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, órgão concedente do adiantamento, devendo constar o CNPJ e o endereço e sendo Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica, DEVE também conter a INSCRIÇÃO MUNICIPAL;

VI. nas despesas de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção e conservação de veículos o documento fiscal deve conter o modelo, a placa e quilometragem registrada no hodômetro;

VII. indicar o número do patrimônio quando se referir a aquisição de peças de reposição e serviços em equipamentos e material permanente;

VIII. é vedada a realização de despesas bancárias (tarifas/taxas);

IX. deverá guardar todos os documentos da fase inicial do adiantamento (recibos, notas fiscais, cópias de devoluções efetuadas, extratos bancários), para efeito de controle pessoal, bem como para apresentação no momento da Prestação de Contas;

X. os pagamentos realizados por cartão devem ser exclusivamente no débito, pelo seu valor total, dada a vedação legal para aquisição/contratação a prazo ou parcelamento;

XI. ao realizar a despesa, não aceitar qualquer acréscimo ao valor da venda em função de a aquisição ser feita por meio do Cartão de Débito;

XII. não poderá o responsável pelo adiantamento gastar mais do que foi recebido.

Art. 16. No caso de necessidade de emissão de 2º (segunda) via do cartão Débito, o detentor pelo adiantamento será responsável pelos custos junto ao banco.

Art. 17. O valor não aplicado no adiantamento deverá ser devolvido ao município, em conta própria do Órgão ao qual o recurso está vinculado, até o quinto dia útil, contados do término do período de aplicação e o respectivo comprovante fará parte integrante da Prestação de Contas.

Capítulo V Da Retenção de ISS

Art. 18. É de dever do responsável pelo adiantamento, nos casos de pagamento a prestador de serviço, conferir se houve ou não, a retenção de ISS na respectiva nota fiscal.

Parágrafo único. Havendo a retenção o responsável pelo adiantamento deverá pagar ao fornecedor o VALOR LÍQUIDO apresentado na nota fiscal, e após deverá emitir o Documento de Arrecadação do Município, conforme ANEXO V, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), guia esta que deverá compor os documentos comprobatórios na Prestação de Contas.

Capítulo VI Da Prestação de Contas

Art. 19. A Prestação de Contas de recursos de adiantamento deve ser formalizada individualmente, por meio de procedimento protocolizado, autuado e cronologicamente numerado, devendo respeitar os seguintes procedimentos, conforme art. 20 da Lei nº 8.879/2018:

I. anexar o memorando de encaminhamento da Prestação de Contas, que deverá ser dirigido ao Ordenador de Despesas do Órgão ou Entidade, devidamente assinado pelo responsável pelo adiantamento, conforme ANEXO III;

II. anexar cópia da solicitação de adiantamento (ANEXO I) e Termo de Responsabilidade (ANEXO II), devidamente assinada;

III. anexar justificativa do art. 8º desta Instrução Normativa, quando houver saque;

IV. anexar cópia do contracheque atualizado do responsável pelo adiantamento;

V. anexar a Nota de Empenho (NE) e Ordem Bancária (OB) referente ao adiantamento em questão;

VI. anexar o Demonstrativo Descritivo de todas as despesas realizadas, listadas em ordem cronológica, conforme ANEXO IV;

VII. juntar todos os comprovantes das despesas realizadas, por ordem cronológica crescente (isto é, o primeiro será o de data mais antiga e, assim sucessivamente), devidamente atestados, NO VERSO, por dois servidores;

VIII. organizar os comprovantes, colar os comprovantes de despesas, quando forem menores que uma folha A4, em folhas individuais, em branco, e somente na parte de cima ou lateral do documento fiscal, de modo a permitir a verificação da existência de atesto no verso;

IX. anexar Extrato bancário após a finalização do prazo de utilização do recurso de adiantamento;

X. anexar o comprovante, no caso de devolução de Recurso de adiantamento não utilizado, por cuja própria;

XI. anexar os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com prestação de serviços de terceiros – pessoa física e jurídica em que haja retenção.

Art. 20. Serão aceitos como comprovantes de despesas citados no Inciso VI do artigo 15 desta Instrução:

- a) Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;
- b) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e;
- c) Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 21. Não serão aceitos como comprovantes da despesa realizada os seguintes documentos: orçamentos, notas de balcão (talão), comandas, recibos, entre outros da mesma natureza.

Art. 22. Os comprovantes de despesas serão sempre no original e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 23. Os documentos fiscais de execução dos serviços prestados ou compra de material devem ser atestados por dois servidores efetivos ou comissionados, devendo apor a data e a assinatura, seguida do seu nome legível e da denominação do seu cargo ou função, no verso do documento, independentemente de existir servidor designado, no ato de concessão.

Capítulo VII Do Procedimento no Processo de Prestação de Contas

Art. 24. As contas de adiantamento devem ser aprovadas, publicadas em Diário Oficial pelo órgão competente e somente após serão baixado pelo respectivo setor contábil, devendo tais documentos, constar no processo de Prestação de Contas.

Art. 25. As prestações de contas impugnadas ou não apresentadas no prazo estipulado no art. 20 da Lei nº 8.879/2018, Ordenador de Despesas responsável deverá adotar as medidas elencadas na Deliberação n.º 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 26. Nos casos de pendências apuradas no processo de Prestação de Contas, o órgão competente, deve oficiar ao responsável pelo adiantamento, para que no prazo de 15 dias, regularize o processo.

Parágrafo único. Comprovada a comunicação ao responsável pelo adiantamento e expirado o prazo deste artigo sem manifestação da parte interessada, o órgão competente deve finalizar a análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para as medidas cabíveis do art.

24 desta Instrução.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 27. As dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa poderão ser dirimidas junto à Secretaria da Transparência e Controle.

Art. 28. Os modelos desta Instrução Normativa estão disponíveis nos ANEXOS.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária da Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 30/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Fórum Municipal da Rede Cegonha, onde foi apresentado o Protocolo de Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; Visando este apontar as diretrizes para a melhoria de acesso, acolhimento, atenção, definição de linhas de cuidados e melhoria de atendimento. Objetivando a padronização das ações e cuidados a fim de organizar e direcionar os trabalhos das equipes de saúde, garantindo uma assistência de qualidade à população.

CONSIDERANDO o interesse no aumento do número de consultas no pré-natal a fim de cumprir indicadores e metas da rede cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Protocolo de Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério.

Art. 2º - O acesso ao protocolo pode ser feito através do link abaixo:
<https://www.campos.rj.gov.br/newdocs/1566948583ProtocolodeAssistenciaPreNatal.pdf>, disponível no site oficial da prefeitura de Campos dos Goytacazes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.103.000059-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 161.002/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Juiz Antonio Braga nº 123 Santa Rosa, destinado a instalação da E.M LIONS I, cujo locador é a Comunidade Evangélica Presbiteriana representada com CNPJ: 03.248.474.0001/45 neste ato pelo Sr. Renan Siqueira Tavares sob o CPF: 017.809.377-78, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 111.172,32 (Cento e onze Mil, cento e setenta e dois Reais e setenta e trinta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1- Leitura da Ata da Assembleia anterior;
- 2- Análise das visitas realizadas;
- 3- Apresentação da nova Secretaria Executiva e Assessora Administrativa;
- 4- Assuntos gerais.

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio geral da autotutela que diz respeito à capacidade da administração pública de rever seus atos, por ilegais, eivados de vício formal ou inoportunos;

Considerando, mais especificamente, os artigos 145 e 149 do Código Tributário Nacional que falam, mormente este último em seu inciso IX, da revisão de ofício de lançamento tributário, efetuado pela autoridade administrativa;

Considerando a instauração da Tomada de Contas objeto da Portaria nº 001/2019, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando que esta comissão se instituiu, atendendo a orientações do proc. TCE 226.293-8/2017, para revisar todos os atos de concessão de imunidade de ITBI relativos à incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, desde 2009 até 2016 e que, após esta revisão, constituiu o crédito tributário através de guias de ITBI onde constava penalidade;

Considerando que em presença desta o instrumento mais adequado para a constituição do crédito tributário é o auto de infração;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todas as guias de ITBI (lista anexa), constantes do Anexo I, emitidas no curso do trabalho em referência e substituí-las pelos respectivos autos de infração a serem lavrados.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Dauro S. Franco
Fiscal de Rendas
Mat.: 12246-1

Presidente da Comissão de Tomada de Contas
Portaria nº 001/2019

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária - CMPAP, representado por seu Presidente Sr. Robson Correa Vieira, por meio do presente edital, **CONVOCA** seus Conselheiros devidamente nomeados através da Portaria nº 1212/2019 para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará no dia 10/09/2019 (Terça-feira), às 15:30h (1ª convocação) e 16h (2ª e última convocação), no Auditório do Sindicato Rural de Campos, sito a Av. Presidente Vargas nº 116 - Pecuária, tendo como pauta os seguintes assuntos a deliberar:

- 1) - Deliberação acerca da Emenda Parlamentar;
- 2) - Assuntos gerais inerentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Setembro de 2019.

Robson Correa Vieira
Presidente do CMPAP

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04

A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes - CAISAN, no uso de suas atribuições convoca seus conselheiros, para a 6ª Assembleia Ordinária a ser realizada excepcionalmente no dia 09/2019 (segunda-feira), às 14h (1ª convocação) e 14h e 30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar, Centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura da Ata da última reunião;
- 02- Aprovação do Regimento Interno
- 03- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 04- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Thiago Santos Silva
Secretário Executivo da CAISAN

ATADA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2019, foi realizada a quinta reunião da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes - CAISAN, no auditório da casa dos Conselhos, no 11º andar do Edifício Executivo, localizado na Av. Alberto Torres, nº 371. Esta reunião faz parte do cronograma de reuniões ordinárias da CAISAN, acordadas em 2018. A Sra. Danielle Quilici deu início a reunião às 14 horas e trinta minutos, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Após cumprimentar a todos, iniciou a leitura da ata da reunião passada para conhecimento dos presentes e sua aprovação, em seguida, após a ata ser aprovada, deu prosseguimento à reunião. Estavam presentes na reunião os seguintes representantes, Danielle da SMDHS, Gedson da Agricultura, Carla da Saúde, Carlos Ronald do Meio Ambiente, José Armando da Pesca e Thiago da SMDHS. Aberta a discussão acerca da elaboração do Plano de SAN, a representante da saúde apresentou o diagnóstico de saúde do município e ficou de acrescentar dados referentes ao Programa de Atendimento Domiciliar, posteriormente Gedson apresentou os dados referentes à agricultura e pecuária. Dando seguimento, o representante do Meio Ambiente, Carlos Ronald, ressaltou a importância de incluir no Plano de SAN os dados pertinentes aos recursos hídricos do município, uma vez que é representante do Comitê de Bacias, da região e teria como ser porta-voz dessa discussão no referido comitê. O Representante da pesca encaminhou por e-mail dados referentes ao plano de pesca e aquicultura para que, após leitura, pudessemos utilizar algumas informações. Desta forma, os representantes ficaram de enviar os dados coletados para serem inseridos no texto de diagnóstico do Plano de SAN. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle agradeceu a presença de todos, dando encerramento à reunião, e eu, Thiago, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria e demais membros presentes.

Danielle da Cunha Lessa Quilici
Presidente CAISAN

Thiago Santos Silva
Secretário Executivo

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 05/04/2019 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	13.958.682,23D	6.809.567,17	6.492.187,89	14.276.061,51D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	5.351.505,05D	6.809.567,17	6.484.053,35	5.677.018,87D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.164.365,75D	5.266.792,68	4.910.933,33	4.520.225,10D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	4.164.365,75D	5.266.792,68	4.910.933,33	4.520.225,10D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	4.164.365,75D	5.266.792,68	4.910.933,33	4.520.225,10D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	191,50D	882.242,16	882.242,16	191,50D
111111804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F 191,50D	882.242,16	882.242,16	191,50D
111114500	BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTENC		1.483.567,85	1.483.567,85	
111114501	= BANCO DO BRASIL S/A	F	1.483.567,85	1.483.567,85	
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	211.240,77D	1.032.448,26	977.305,24	266.383,79D
111114701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	659.340,00	659.340,00	
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	373.108,26	317.965,24	266.383,79D
111115100	POUPANÇAS	183.766,79D	117.577,37	143.141,00	158.203,16D
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	117.577,37	143.141,00	158.203,16D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	218.677,07D	601.157,01	398.659,16	421.174,92D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	157.152,59D	565,73	157.718,32D
111116804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	61.524,48D	398.659,16	263.456,60D
111119500	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	2.759.997,53D	485.284,39	1.026.007,92	2.219.274,00D
111119501	= BANCO DO BRASIL S/A	F	2.759.997,53D	485.284,39	2.219.274,00D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	790.492,09D	664.505,64	1.454.997,73D	
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	790.492,09D	664.505,64	1.454.997,73D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	105.351,83D	1.438.006,00	1.438.006,00	105.351,83D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	105.351,83D			105.351,83D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	105.351,83D			105.351,83D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F 105.351,83D			105.351,83D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.438.006,00	1.438.006,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		1.438.006,00	1.438.006,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		1.438.006,00	1.438.006,00	
113810102	VALORES A CREDITAR	F	719.003,00	719.003,00	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F	719.003,00	719.003,00	
115000000	ESTOQUES	1.081.787,47D	104.768,49	135.114,02	1.051.441,94D
115600000	ALMOXARIFADO	1.081.787,47D	104.768,49	135.114,02	1.051.441,94D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	1.081.787,47D	104.768,49	135.114,02	1.051.441,94D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P 1.081.787,47D	104.768,49	135.114,02	1.051.441,94D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	8.607.177,18D		8.134,54	8.599.042,64D
122000000	INVESTIMENTOS	911.293,39D			911.293,39D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	911.293,39D			911.293,39D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	911.293,39D			911.293,39D
122710100	BENS A INCORPORAR	911.293,39D			911.293,39D
122710101	OBRS E INTALACOES EM ANALISE P	P 911.293,39D			911.293,39D
123000000	IMOBILIZADO	7.695.883,79D		8.134,54	7.687.749,25D
123100000	BENS MOVEIS	6.186.262,47D			6.186.262,47D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	6.186.262,47D			6.186.262,47D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	F 18.078,55D			18.078,55D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	F 20.689,74D			20.689,74D

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Imp: 1108-41469 em Cam
T. 1108-41469 em Cam
1108-41469 em Cam

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 05/04/2019 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P 15.415,00D			15.415,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P 127.966,77D			127.966,77D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P 693.945,67D			693.945,67D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P 7.951,66D			7.951,66D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	P 9.046,81D			9.046,81D
123113300	EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P 185.819,55D			185.819,55D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P 178.998,46D			178.998,46D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P 2.133.894,01D			2.133.894,01D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P 837,22D			837,22D
123113900	EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P 77.942,71D			77.942,71D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P 803.863,10D			803.863,10D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P 1.906.268,70D			1.906.268,70D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P 5.544,52D			5.544,52D
123200000	BENS IMOVEIS	1.529.957,67D			1.529.957,67D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.529.957,67D			1.529.957,67D
123219100	OBRS EM ANDAMENTO	P 1.529.957,67D			1.529.957,67D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	20.336,35C		8.134,54	28.470,89C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	20.336,35C		8.134,54	28.470,89C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P 20.336,35C		8.134,54	28.470,89C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	13.958.682,23C	2.990.667,23	2.444.016,68	13.412.031,68C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	5.182.991,34C	2.990.667,23	2.444.016,68	4.636.340,79C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	674.486,70C	322.242,69	163.820,78	516.064,79C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	674.486,70C	322.242,69	163.820,78	516.064,79C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	674.486,70C	322.242,69	163.820,78	516.064,79C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		163.820,78	163.820,78	
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F	163.820,78	163.820,78	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F 674.486,70C	158.421,91		516.064,79C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.467.508,81C	2.255.371,83	1.870.517,57	3.082.654,55C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.467.508,81C	2.255.371,83	1.870.517,57	3.082.654,55C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.467.508,81C	2.255.371,83	1.870.517,57	3.082.654,55C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.523.099,40	1.870.517,57	347.418,17C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F	408.175,15	755.593,31	347.418,16C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F	1.114.924,25	1.114.924,26	0,01C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.467.508,81C	732.272,43		2.735.236,38C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	X 3.467.508,81C	732.272,43		2.735.236,38C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	53.896,05C	22.733,16	28.410,54	59.573,43C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	53.896,05C	22.733,16	28.410,54	59.573,43C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	53.896,05C	22.733,16	28.410,54	59.573,43C
214310100	= I. S. S. A RECOLHER	F 26.047,73C	20.108,68	20.820,36	26.759,41C
214310200	= TRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F 27.848,32C	2.624,48	7.590,18	32.814,02C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	987.099,78C	390.319,55	381.267,79	978.048,02C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	786.686,27C	108.840,55	110.854,79	786.686,27C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	127.686,46C			127.686,46C
218810100	CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Imp: 1108-41469 em Cam
T. 1108-41469 em Cam
1108-41469 em Cam

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

OPCAO : 3

DATA : 05/04/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F 127.686,46C			127.686,46C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	658.999,81C	108.810,55	110.854,79	661.044,05C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	658.999,81C	108.810,55	110.854,79	661.044,05C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F 658.999,81C	108.810,55	110.854,79	661.044,05C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	200.413,51C	281.509,00	270.413,00	189.317,51C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	200.413,51C	281.509,00	270.413,00	189.317,51C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		255.751,00	270.413,00	14.662,00C
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	F 200.413,51C	25.758,00	270.413,00	14.662,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F 200.413,51C	25.758,00		174.655,51C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	F 200.413,51C	25.758,00		174.655,51C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	8.775.690,89C			8.775.690,89C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	318.622,93C			318.622,93C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	318.622,93C			318.622,93C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P 318.622,93C			318.622,93C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	8.457.067,96C			8.457.067,96C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	8.457.067,96C			8.457.067,96C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	99.421.464,30D			99.421.464,30D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 99.421.464,30D			99.421.464,30D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	90.522.709,88C			90.522.709,88C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 90.522.709,88C			90.522.709,88C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	17.355.822,38C			17.355.822,38C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 17.355.822,38C			17.355.822,38C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.829.351,76	346.151,78	3.483.199,98D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		163.820,78	78.171,83	85.648,95D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		163.820,78	78.171,83	85.648,95D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		163.820,78	78.171,83	85.648,95D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		163.820,78	78.171,83	85.648,95D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		163.820,78	78.171,83	85.648,95D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		163.820,78	78.171,83	85.648,95D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		270.413,00		270.413,00D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		270.413,00		270.413,00D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		270.413,00		270.413,00D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		270.413,00		270.413,00D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		270.413,00		270.413,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.388.286,89	265.465,48	1.122.821,41D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		135.114,02		135.114,02D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		135.114,02		135.114,02D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		135.114,02		135.114,02D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		135.114,02		135.114,02D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		135.114,02		135.114,02D
332000000	SERVICOS		1.245.038,33	265.465,48	979.572,85D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.156.678,10	258.623,48	898.054,62D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		1.156.678,10	258.623,48	898.054,62D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.156.678,10	258.623,48	898.054,62D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.081.668,24	244.623,48	837.044,76D

Marcus Weber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Adm. Municipal Campos dos Goytacazes
Rua do Brasil, 1000
13.120-000

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

OPCAO : 3

DATA : 05/04/2019 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		75.009,86	14.000,00	61.009,86D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		88.360,23	6.842,00	81.518,23D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		88.360,23	6.842,00	81.518,23D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		88.360,23	6.842,00	81.518,23D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		3.000,00		3.000,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		25.659,79		25.659,79D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.172,00		1.172,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		1.038,42		1.038,42D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.478,80		10.478,80D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		1.556,97		1.556,97D
332310153	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		31.344,00		31.344,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		510,25	42,00	468,25D
332310184	SERVICOS DE SINALLIZACAO DE VIAS		13.600,00	6.800,00	6.800,00D
333000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAU		8.134,54		8.134,54D
333100000	DEPRECIACAO		8.134,54		8.134,54D
333110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		8.134,54		8.134,54D
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		8.134,54		8.134,54D
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		8.134,54		8.134,54D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		240.000,00		240.000,00D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		240.000,00		240.000,00D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		240.000,00		240.000,00D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		240.000,00		240.000,00D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		240.000,00		240.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		1.766.831,09	2.514,47	1.764.316,62D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353110201	= SUBV. A ENTID. PROTECAO A CRIAN		243.854,88		243.854,88D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		2.514,47	4.349.744,28	4.347.229,81C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			16.561,37	16.561,37C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.514,47	4.333.182,91	4.330.668,44C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.514,47	3.192.426,19	3.189.911,72C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			1.497.000,02	1.497.000,02C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			1.497.000,02	1.497.000,02C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			1.497.000,02	1.497.000,02C

Marcus Weber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

Adm. Municipal Campos dos Goytacazes
Rua do Brasil, 1000
13.120-000

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 05/04/2019 PAG.: -5-

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			1.497.000,02	1.497.000,02C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		2.514,47	1.695.426,17	1.695.911,70C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN			1.140.756,72	1.140.756,72C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS			1.140.756,72	1.140.756,72C
452130000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS			1.140.756,72	1.140.756,72C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA			1.140.756,72	1.140.756,72C
452130109	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO F			1.140.756,72	1.140.756,72C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	4.342.409,02D	72.530.788,65	5.087.108,00	71.786.089,67D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		72.530.788,65	5.087.108,00	67.443.680,65D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		8.425.634,15		8.425.634,15D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		64.105.154,50	5.087.108,00	59.018.046,50D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		53.673.510,61	4.942.000,00	48.731.510,61D
522110000	DOTACAO INICIAL		48.731.510,61		48.731.510,61D
522110100	= CREDITO INICIAL		48.731.510,61		48.731.510,61D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		4.942.000,00		4.942.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		4.942.000,00		4.942.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		4.942.000,00		4.942.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			4.942.000,00	4.942.000,00C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			4.942.000,00	4.942.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		10.431.643,89	145.108,00	10.286.535,89D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		10.431.643,89	145.108,00	10.286.535,89D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		10.431.643,89	145.108,00	10.286.535,89D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		10.431.643,89		10.431.643,89D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			145.108,00	145.108,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02D			4.342.409,02D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,02D			4.342.409,02D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	2.051.769,80D			2.051.769,80D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	2.290.639,22D			2.290.639,22D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.342.409,02D	26.232.475,38	93.676.156,03	71.786.089,67C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		25.316.023,04	92.759.703,69	67.443.680,65C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.157.318,09	9.582.952,24	8.425.634,15C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.157.318,09	8.425.634,15	7.268.316,06C
621200000	= RECEITA REALIZADA			1.157.318,09	1.157.318,09C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		24.158.704,95	83.176.751,45	59.018.046,50C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		19.766.174,42	68.497.685,03	48.731.510,61C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		15.373.643,89	53.818.618,61	38.444.974,72C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		15.373.643,89	53.818.618,61	38.444.974,72C
622130000	CREDITO UTILIZADO		4.392.530,53	14.679.066,42	10.286.535,89C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.413.003,48	10.775.281,20	8.362.277,72C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.942.671,18	2.304.751,35	362.080,17C

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SIM DHS
Matrícula 39.061

2019
11/09/2019
7 em Campos dos Goytacazes
R. ... Nº 08307610-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 05/04/2019 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		36.855,87	1.599.033,87	1.562.178,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.392.530,53	14.679.066,42	10.286.535,89C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		4.392.530,53	14.679.066,42	10.286.535,89C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.392.530,53	14.679.066,42	10.286.535,89C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.413.003,48	10.775.281,20	8.362.277,72C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.942.671,18	2.304.751,35	362.080,17C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		36.855,87	1.599.033,87	1.562.178,00C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02C	916.452,34	916.452,34	4.342.409,02C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,02C	916.452,34	916.452,34	4.342.409,02C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.342.409,02C	916.452,34		3.425.956,68C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			916.452,34	916.452,34C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	4.414.518,31D	120.122.399,65	9.886.514,47	114.650.403,49D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.269.717,58D	120.122.399,65	9.886.514,47	114.505.602,76C
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	4.269.717,58D	4.349.744,28	2.514,47	8.616.947,39D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58D	4.349.744,28	2.514,47	8.616.947,39D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	4.269.717,58D	4.349.744,28	2.514,47	8.616.947,39D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		115.772.655,37	9.884.000,00	105.888.655,37D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		115.772.655,37	9.884.000,00	105.888.655,37D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		62.099.144,76	4.942.000,00	57.157.144,76D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		62.099.144,76		62.099.144,76D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			4.942.000,00	4.942.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		53.673.510,61	4.942.000,00	48.731.510,61D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		53.673.510,61	4.942.000,00	48.731.510,61D
790000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73D			144.800,73D
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	144.800,73D			144.800,73D
800000000	CONTROLES CREDORES	4.414.518,31C	95.613.135,66	205.849.020,84	114.650.403,49C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	4.269.717,58C	95.613.135,66	205.849.020,84	114.505.602,76C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	4.269.717,58C	17.365.834,22	21.713.064,03	8.616.947,39C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58C	17.365.834,22	21.713.064,03	8.616.947,39C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC		11.957.134,57	4.497.366,75	8.373.041,58D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		2.413.003,48	10.775.281,20	8.362.277,72C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	5.182.991,34C	2.990.667,23	2.444.016,68	4.636.340,79C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	4.342.409,02C	2.859.123,52	2.304.751,35	3.788.036,85C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	840.582,32C	131.543,71	139.265,33	848.303,94C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		5.028,94	3.996.399,40	3.991.370,46C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		78.247.301,44	184.135.956,81	105.888.655,37C
822100000	COTA DE DESPESA		78.247.301,44	184.135.956,81	105.888.655,37C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		18.130.284,68	75.287.429,44	57.157.144,76C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		4.942.000,00	62.099.144,76	57.157.144,76C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		10.431.643,89	145.108,00	10.286.535,89C
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		2.413.003,48	10.775.281,20	8.362.277,72C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		343.637,31	2.267.895,48	1.924.258,17C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		60.117.016,76	108.848.527,37	48.731.510,61C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		21.579.414,67	55.004.246,61	33.424.831,94C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		12.642.359,68	16.883.898,85	4.241.539,17C

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SIM DHS
Matrícula 39.061

2019
11/09/2019
7 em Campos dos Goytacazes
R. ... Nº 08307610-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/04/2019 AS 10:01 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 05/04/2019 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		10.855.913,53	11.526.778,14	670.864,61C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		10.646.798,35	10.754.537,35	107.739,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		2.413.003,48	10.775.281,20	8.362.277,72C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		1.942.671,18	2.304.751,35	362.080,17C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		36.855,87	1.599.033,87	1.562.178,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73C			144.800,73C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	144.800,73C			144.800,73C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	144.800,73C			144.800,73C
RESUMO :					
ATIVO	=	14.276.061,51D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	13.412.031,68C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	3.483.199,98D			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	4.347.229,81C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	71.786.089,67D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	71.786.089,67C			
CONTROLES DEVEDORES	=	114.650.403,49D			
CONTROLES CREDITORES	=	114.650.403,49C			

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

30/09/2019
T. 1 em Campos dos Goytacazes RJ
11.053/16-1-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 03/09/2019 AS 15:08 *
BALANÇETE DO ORGAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARÇO
DATA : 03/09/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	13.958.682,23D	7.667.283,70	7.468.517,43	14.157.448,50D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	5.351.505,05D	7.613.197,70	7.456.315,62	5.508.387,13D
111000000	CALXA E EQUIVALENTES DE CALXA	4.164.365,75D	6.026.455,47	5.835.818,30	4.355.002,92D
111100000	CALXA E EQUIVALENTES DE CALXA	4.164.365,75D	6.026.455,47	5.835.818,30	4.355.002,92D
111110000	CALXA E EQUIVALENTES DE CALXA	4.164.365,75D	6.026.455,47	5.835.818,30	4.355.002,92D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	191,50D	1.089.440,43	1.089.452,43	6.179,50D
111111804 01 F	= CALXA ECONOMICA FEDERAL	191,50D	1.089.440,43	1.089.452,43	6.179,50D
111114500	BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTEN		1.784.880,98	1.779.415,93	5.465,05D
111114501 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		1.784.880,98	1.779.415,93	5.465,05D
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	211.240,77D	1.076.448,26	1.021.347,24	266.341,79D
111114701 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A		696.540,00	696.540,00	
111114704 01 F	= CALXA ECONOMICA FEDERAL	211.240,77D	379.908,26	324.807,24	266.341,79D
111115100	POUPANÇAS	183.766,79D	118.340,06	150.080,05	152.026,80D
111115104 01 F	= CALXA ECONOMICA FEDERAL - PO	183.766,79D	118.340,06	150.080,05	152.026,80D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYA	218.677,07D	601.615,86	611.947,27	208.345,66D
111116801 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	157.152,59D	825,85		157.978,44D
111116804 01 F	= CALXA ECONOMICA FEDERAL	61.524,48D	600.790,01	611.947,27	50.367,22D
111119500	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONV	2.759.997,53D	682.860,22	1.146.375,38	2.296.482,37D
111119501 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	2.759.997,53D	682.860,22	1.146.375,38	2.296.482,37D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR	790.492,09D	666.869,66	37.200,00	1.420.161,75D
111119701 01 F	= BANCO DO BRASIL S/A	790.492,09D	666.869,66	37.200,00	1.420.161,75D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	105.351,83D	1.438.006,00	1.438.006,00	107.351,83D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		2.000,00		2.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		2.000,00		2.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		2.000,00		2.000,00D
113110201 02 P	= SUPRIMENTO DE FUNDO		2.000,00		2.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	105.351,83D			105.351,83D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	105.351,83D			105.351,83D
113510200 02 F	= DEPOSITOS JUDICIAIS	105.351,83D			105.351,83D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		1.438.006,00	1.438.006,00	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		1.438.006,00	1.438.006,00	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		1.438.006,00	1.438.006,00	
113810102	F VALORES A CREDITAR		719.003,00	719.003,00	
113810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		719.003,00	719.003,00	
115000000	ESTOQUES	1.081.787,47D	146.736,23	182.491,32	1.046.032,38D
115600000	ALMOXARIFADO	1.081.787,47D	146.736,23	182.491,32	1.046.032,38D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	1.081.787,47D	146.736,23	182.491,32	1.046.032,38D
115610100 07 P	= MATERIAIS DE CONSUMO	1.081.787,47D	146.736,23	182.491,32	1.046.032,38D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	8.607.177,18D	54.086,00	12.201,81	8.649.061,37D
122000000	INVESTIMENTOS	911.293,39D			911.293,39D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	911.293,39D			911.293,39D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	911.293,39D			911.293,39D
122710100	BENS A INCORPORAR	911.293,39D			911.293,39D
122710101	P OBRAS E INTALACOES EM ANALISE	911.293,39D			911.293,39D
123000000	IMOBILIZADO	7.695.883,79D	54.086,00	12.201,81	7.737.767,98D

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - SM DHS
Matrícula 39.061

30/09/2019
T. 1 em Campos dos Goytacazes RJ
11.053/16-1-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DO ORÇAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 03/09/2019 AS 15:08 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO

DATA : 03/09/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123100000	BENS MOVEIS	6.186.262,47D	54.086,00		6.240.348,47D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	6.186.262,47D	54.086,00		6.240.348,47D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	18.078,55D			18.078,55D
123110800	P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	20.689,74D			20.689,74D
123111000	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESP	15.415,00D			15.415,00D
123111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	127.966,77D			127.966,77D
123111700	P MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	693.945,67D			693.945,67D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	7.951,66D			7.951,66D
123112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	9.046,81D			9.046,81D
123113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	185.819,55D			185.819,55D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	178.998,46D			178.998,46D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	2.133.894,01D	54.086,00		2.187.980,01D
123113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	837,22D			837,22D
123113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	77.942,71D			77.942,71D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	803.863,10D			803.863,10D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	1.906.268,70D			1.906.268,70D
123119900	P OUTROS BENS MOVEIS	5.544,52D			5.544,52D
123200000	BENS IMOVEIS	1.529.957,67D			1.529.957,67D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.529.957,67D			1.529.957,67D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	1.529.957,67D			1.529.957,67D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	20.336,35C		12.201,81	32.538,16C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	20.336,35C		12.201,81	32.538,16C
123810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	20.336,35C		12.201,81	32.538,16C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	13.958.682,23C	4.193.958,36	3.431.455,12	13.196.178,99C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	5.182.991,34C	4.193.958,36	3.431.455,12	4.420.488,10C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREV	674.486,70C	409.587,94	251.166,03	516.064,79C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	674.486,70C	409.587,94	251.166,03	516.064,79C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	674.486,70C	409.587,94	251.166,03	516.064,79C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		251.166,03	251.166,03	
211430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		251.166,03	251.166,03	
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	3.148.933,21	2.549.435,99	2.868.011,59C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	3.148.933,21	2.549.435,99	2.868.011,59C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	3.148.933,21	2.549.435,99	2.868.011,59C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		2.246.304,82	2.549.435,99	303.131,17C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.118.579,64	1.421.710,80	
213110106	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		1.127.725,18	1.127.725,19	0,01C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	3.467.508,81C	902.628,39		2.564.880,42C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	3.467.508,81C	902.628,39		2.564.880,42C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	53.896,05C	31.003,91	32.517,56	55.409,70C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	53.896,05C	31.003,91	32.517,56	55.409,70C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	53.896,05C	31.003,91	32.517,56	55.409,70C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	26.047,73C	22.358,09	22.729,77	26.419,41C
214310200	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	27.848,32C	8.645,82	9.787,79	28.990,29C

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - S.M. D.F.S.
Matricula 39.061

17/09/2019 15:07
em Campos dos Goytacazes
RJ 089716039

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DO ORÇAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 03/09/2019 AS 15:08 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO

DATA : 03/09/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	987.099,78C	604.433,30	598.335,54	981.002,02C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	786.686,27C	115.806,30	117.850,54	788.730,51C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	127.686,46C			127.686,46C
218810100	CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C
218810106	02 F = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PP) DE	127.686,46C			127.686,46C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	658.999,81C	115.806,30	117.850,54	661.044,05C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	658.999,81C	115.806,30	117.850,54	661.044,05C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	658.999,81C	115.806,30	117.850,54	661.044,05C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200.413,51C	488.627,00	480.485,00	192.271,51C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200.413,51C	488.627,00	480.485,00	192.271,51C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		462.869,00	480.485,00	17.616,00C
218910103	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		2.000,00	2.000,00	
218910123	02 F = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		462.869,00	478.485,00	15.616,00C
218910200	F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200.413,51C	25.758,00		174.655,51C
218910201	02 F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	200.413,51C	25.758,00		174.655,51C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	8.775.690,89C			8.775.690,89C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	318.622,93C			318.622,93C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	318.622,93C			318.622,93C
231110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	318.622,93C			318.622,93C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	8.457.067,96C			8.457.067,96C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.457.067,96C			8.457.067,96C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	99.421.464,30D			99.421.464,30D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	99.421.464,30D			99.421.464,30D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	90.522.709,88C			90.522.709,88C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	90.522.709,88C			90.522.709,88C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	17.355.822,38C			17.355.822,38C
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	17.355.822,38C			17.355.822,38C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		5.041.417,74	350.622,45	4.690.795,29D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
312230102	02 = INSS - INST. NACIONAL DO SEG		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		478.485,00	478.485,00	
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		478.485,00	478.485,00	
325010000	FOLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		478.485,00	478.485,00	
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		478.485,00	478.485,00	
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		478.485,00	478.485,00	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		1.593.360,95	265.465,48	1.327.895,47D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		182.491,32		182.491,32D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		182.491,32		182.491,32D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		182.491,32		182.491,32D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		182.491,32		182.491,32D
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		182.491,32		182.491,32D

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário - S.M. D.F.S.
Matricula 39.061

17/09/2019 15:07
em Campos dos Goytacazes
RJ 089716039

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DO ORÇAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 03/09/2019 AS 15:08 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO

DATA : 03/09/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332000000	SERVICOS		1.398.667,82	265.465,48	1.133.202,34D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.195.513,26	258.623,48	936.889,78D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		1.195.513,26	258.623,48	936.889,78D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		1.195.513,26	258.623,48	936.889,78D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		1.089.998,50	244.623,48	845.375,02D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		105.514,76	14.000,00	91.514,76D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		203.154,56	6.842,00	196.312,56D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		203.154,56	6.842,00	196.312,56D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		203.154,56	6.842,00	196.312,56D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		4.500,00		4.500,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		54.434,62		54.434,62D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.172,00		1.172,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		1.038,42		1.038,42D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		27.130,98		27.130,98D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		5.321,02		5.321,02D
332310153	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		95.313,00		95.313,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		644,52	42,00	602,52D
332310184	SERVICOS DE SINALIZACAO DE VIA		13.600,00	6.800,00	6.800,00D
333000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA		12.201,81		12.201,81D
333100000	DEPRECIACAO		12.201,81		12.201,81D
333110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFFS		12.201,81		12.201,81D
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		12.201,81		12.201,81D
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		12.201,81		12.201,81D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		240.000,00		240.000,00D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		240.000,00		240.000,00D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENTIZACO		240.000,00		240.000,00D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENTIZACO		240.000,00		240.000,00D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENTIZACO		240.000,00		240.000,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		2.478.405,76	6.985,14	2.471.420,62D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		1.876.246,36	6.985,14	1.869.261,22D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		7.855,64		7.855,64D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		7.855,64		7.855,64D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		7.855,64		7.855,64D
351120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		7.855,64		7.855,64D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.868.390,72	6.985,14	1.861.405,58D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.868.390,72	6.985,14	1.861.405,58D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.868.390,72	6.985,14	1.861.405,58D
351220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		1.868.390,72	6.985,14	1.861.405,58D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		602.159,40		602.159,40D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		602.159,40		602.159,40D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		602.159,40		602.159,40D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		602.159,40		602.159,40D
353110201 02	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIA		602.159,40		602.159,40D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		1.214.420,75	6.866.485,55	5.652.064,80C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		218,89	23.862,56	23.663,67C

Marcus Weather Gomes da Silva
Secretário - SSM DMS
Matrícula 39.061

Marcus Weather Gomes da Silva
T. 1 em Contabilidade
Matrícula 39.061

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DO ORÇAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 03/09/2019 AS 15:08 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO

DATA : 03/09/2019 PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		218,89	23.882,56	23.663,67C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		218,89	23.882,56	23.663,67C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		218,89	23.882,56	23.663,67C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		218,89	23.882,56	23.663,67C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		1.214.201,86	6.842.602,99	5.628.401,13C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		73.445,14	4.384.614,55	4.311.169,41C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		66.460,00	2.214.565,91	2.148.105,91C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		66.460,00	2.214.565,91	2.148.105,91C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		66.460,00	2.214.565,91	2.148.105,91C
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		66.460,00	2.214.565,91	2.148.105,91C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		6.985,14	2.170.048,64	2.163.063,50C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		6.985,14	2.170.048,64	2.163.063,50C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		6.985,14	2.170.048,64	2.163.063,50C
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		6.985,14	2.170.048,64	2.163.063,50C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNANE		1.140.756,72	2.457.988,44	1.317.231,72C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		1.140.756,72	2.457.988,44	1.317.231,72C
452130000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		1.140.756,72	2.457.988,44	1.317.231,72C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNI		1.140.756,72	2.457.988,44	1.317.231,72C
452130108	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO		1.140.756,72	1.317.231,72	1.317.231,72C
452130109	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO		1.140.756,72	1.140.756,72	1.140.756,72C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	4.342.409,02D	78.762.912,53	10.098.978,98	73.006.342,57D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		78.762.912,53	10.098.978,98	68.663.933,55D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
521110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		8.425.634,15		8.425.634,15D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		70.337.278,38	10.098.978,98	60.238.299,40D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		54.775.510,61	6.044.000,00	48.731.510,61D
522110000	DOTACAO INICIAL		48.731.510,61		48.731.510,61D
522110100 14	= CREDITO INICIAL		48.731.510,61		48.731.510,61D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		6.044.000,00		6.044.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		6.044.000,00		6.044.000,00D
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		6.044.000,00		6.044.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE		6.044.000,00	6.044.000,00	6.044.000,00C
522190400 14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE		6.044.000,00	6.044.000,00	6.044.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		15.561.767,77	4.054.978,98	11.506.788,79D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		15.561.767,77	4.054.978,98	11.506.788,79D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		15.561.767,77	4.054.978,98	11.506.788,79D
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		14.911.767,77		14.911.767,77D
522920102 18	= REFORCO DE EMPENHO		650.000,00		650.000,00D
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			4.054.978,98	4.054.978,98C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02D			4.342.409,02D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,02D			4.342.409,02D
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	2.051.769,80D			2.051.769,80D
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	2.290.639,22D			2.290.639,22D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	4.342.409,02C	46.908.234,38	115.572.167,93	73.006.342,57C

Marcus Weather Gomes da Silva
Secretário - SSM DMS
Matrícula 39.061

Marcus Weather Gomes da Silva
T. 1 em Contabilidade
Matrícula 39.061

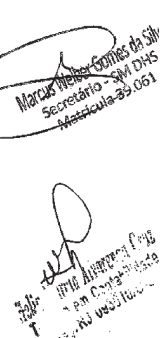
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DO ORGAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 03/09/2019 AS 15:08 *

EXERCICIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: MARCO

DATA : 03/09/2019 PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
62000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		45.821.426,08	114.485.359,63	68.663.933,55C
62100000	EXECUCAO DA RECEITA		3.622.846,61	12.048.480,76	8.425.634,15C
62110000 12	= RECEITA A REALIZAR		2.481.871,00	9.566.609,76	7.084.738,76C
62120000 12	= RECEITA REALIZADA		1.140.975,61	2.481.871,00	1.340.895,39C
62200000	EXECUCAO DA DESPESA		42.198.579,47	102.436.878,87	60.238.299,40C
62210000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		31.902.173,62	80.633.584,23	48.731.510,61C
62211000 14	= CREDITO DISPONIVEL		21.605.767,77	58.830.489,59	37.224.721,82C
62213000 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		21.605.767,77	58.830.489,59	37.224.721,82C
62213030 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		10.296.405,85	21.803.194,64	11.506.788,79C
62213040 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
62290000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		2.960.339,85	3.281.087,02	320.747,17C
62292000	EMISSAO DE EMPENHO		107.786,54	2.616.702,54	2.508.916,00C
62292010	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		10.296.405,85	21.803.194,64	11.506.788,79C
62292011 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
62292013 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.960.339,85	3.281.087,02	320.747,17C
62292014 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		107.786,54	2.616.702,54	2.508.916,00C
63000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02C	1.086.808,30	1.086.808,30	4.342.409,02C
63200000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,02C	1.086.808,30	1.086.808,30	4.342.409,02C
63210000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.342.409,02C	1.086.808,30	1.086.808,30	4.342.409,02C
63220000 18	= RE PROCESSADOS PAGOS				3.255.600,72C
70000000	CONTROLES DEVEDORES	4.414.518,31D	124.847.140,92	1.086.808,30	1.086.808,30C
72000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.269.717,58D	124.845.140,92	13.302.420,75	115.959.238,48D
72100000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	4.269.717,58D	6.868.485,55	1.214.420,75	115.812.437,75D
72110000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58D	6.868.485,55	1.214.420,75	9.923.782,38D
72111000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	4.269.717,58D	6.868.485,55	1.214.420,75	9.923.782,38D
72200000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		117.976.655,37	12.088.000,00	105.888.655,37D
72210000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		117.976.655,37	12.088.000,00	105.888.655,37D
72211000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		63.201.144,76	6.044.000,00	57.157.144,76D
72211010 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		63.201.144,76	6.044.000,00	63.201.144,76D
72211090 15 *	= COTA DE DESPESA ANULADAS			6.044.000,00	6.044.000,00C
72212000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		54.775.510,61	6.044.000,00	48.731.510,61D
72212010 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		54.775.510,61	6.044.000,00	48.731.510,61D
79000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73D	2.000,00		146.800,73D
79100000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		2.000,00		2.000,00D
79120000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		2.000,00		2.000,00D
79121000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPER		2.000,00		2.000,00D
79121010 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		2.000,00		2.000,00D
79200000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA				144.800,73D
80000000	CONTROLES CREDORES	4.414.518,31C	140.102.619,14	251.647.339,31	115.959.238,48C
82000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	4.269.717,58C	140.102.619,14	251.645.339,31	115.812.437,75C
82100000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	4.269.717,58C	30.155.102,98	35.809.167,78	9.923.782,38C
82110000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58C	30.155.102,98	35.809.167,78	9.923.782,38C
82111000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	913.273,76D	18.652.434,88	10.930.449,67	8.635.258,97D


 Marcus Vinícius Gomes da Silva
 Secretário - SM DHS
 Matrícula 39.061

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DO ORGAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 03/09/2019 AS 15:08 *

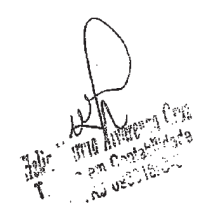
EXERCICIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: MARCO

DATA : 03/09/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
82112000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
82113000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	5.182.991,34C	4.193.958,36	3.431.455,12	4.420.488,10C
82113010 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	4.342.409,02C	4.047.148,15	3.281.087,02	3.576.347,89C
82113020 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	840.582,32C	146.810,21	150.368,10	844.140,21C
82114000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		80.430,28	5.541.857,91	5.461.427,63C
82200000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		109.947.516,16	215.836.171,53	105.888.655,37C
82210000	COTA DE DESPESA		109.947.516,16	215.836.171,53	105.888.655,37C
82211000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		29.177.684,54	86.334.829,30	57.157.144,76C
82211010 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		6.044.000,00	63.201.144,76	57.157.144,76C
82211030 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		15.561.767,77	4.054.978,98	11.506.788,79D
82211040 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
82211050 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		343.637,31	3.173.300,48	2.829.663,17C
82212000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		80.769.831,62	129.501.342,23	48.731.510,61C
82212010 14	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		24.538.414,67	57.066.246,61	32.527.831,94C
82212020 14	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE		16.422.861,44	18.740.898,85	2.318.037,41C
82212030 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		13.735.227,43	14.347.279,90	612.052,47C
82212040 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		15.776.922,23	17.543.722,23	1.766.800,00C
82212050 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
82212060 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		2.960.339,85	3.281.087,02	320.747,17C
82212070 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		107.786,54	2.616.702,54	2.508.916,00C
89000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73C		2.000,00	146.800,73C
89100000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P			2.000,00	2.000,00C
89120000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D			2.000,00	2.000,00C
89121000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPER			2.000,00	2.000,00C
89121010 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN			2.000,00	2.000,00C
89200000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	144.800,73C			144.800,73C
89250000 04	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	144.800,73C			144.800,73C

RESUMO :
 ATIVO = 14.157.448,50D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 13.196.178,99C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 4.690.795,29D
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 5.652.064,80C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 73.006.342,57D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 73.006.342,57C
 CONTROLES DEVEDORES = 115.959.238,48D
 CONTROLES CREDORES = 115.959.238,48C


 Marcus Vinícius Gomes da Silva
 Secretário - SM DHS
 Matrícula 39.061


 Marcus Vinícius Gomes da Silva
 Secretário - SM DHS
 Matrícula 39.061

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 6/09/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata;
- 2- Debate sobre questões que envolvam o projeto do Restaurante Popular e Cartão Cooperação;
- 3 – Apresentação dos Serviços realizados pela Secretaria.
- 4 – Retomada da Comissão para elaboração do edital de Chamamento público 2020.
- 4 - Informativo referente a XIII Conferência de Assistência Social;
- 5 – Manifestação da Comissão de Normas;
- 6 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 02 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de Setembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10 de Setembro de 2019, às 14h (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, nº 371 – 11º andar – Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e votação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes, RJ;
- 2) Assuntos Gerais.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi DEFERIDA a solicitação de **DESARQUIVAMENTO** do **Processo nº142/ 2016**, da empresa **PENHA COMÉRCIO DE GAS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ: 20.768.713/0001-07**, devido a alteração contratual realizada pela empresa, situada na Avenida Doutor Newton Guarana, nº 608/612, neste município de Campos dos Goytacazes, mediante solicitação por parte do requerente, visando a legalização ambiental em definitivo.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58** ATRAVÉS DO PROCESSO Nº **384/2017**, LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - **LPI Nº 018/2019**, PARA **INSTALAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** DE ALTA TENSÃO AT (138 KV), COM APROXIMADAMENTE **3,0 (TRÊS) KM** DE EXTENSÃO SOBRE A **ILHA Mombaça**, NO RIO PARAÍBA DO SUL, NA LOCALIDADE DE **Mombaça**, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS **UTM (SIRGAS 2000)**, COMPREENDENDO O TRECHO DA **SUBESTAÇÃO (SE) CAMPOS FURNAS 24k 258069.137 m E e 7596420,253 m S** ATÉ A **SUBESTAÇÃO (SE) Mombaça ENEL 24 K 255762.369 m E e 7595303.655 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de setembro de 2019.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 231/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02408/2019, fls. 20, em nome de ALDICEA NOGUEIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALDICEA NOGUEIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 287, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 232/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02595/2019, fls. 23, em nome de ELIANE DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ELIANE DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 298, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 233/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02858/2019, fls. 17, em nome de TELMA VALÉRIA DE AZEVEDO SOUZA VASCONCELOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a TELMA VALÉRIA DE AZEVEDO SOUZA VASCONCELOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 294, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 234/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02865/2019, fls. 17, em nome de MANOEL FRANCISCO DA SILVA CAMPOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MANOEL FRANCISCO DA SILVA CAMPOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 290, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 235/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 00435/2019, fls. 15, em nome de ANA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA MACIEL & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ANA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA MACIEL & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 230, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 236/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02812/2016, fls. 18, em nome de MARIA ROSA PORFIRIO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA ROSA PORFIRIO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 25.062 - QUADRA A-5, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 237/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 06521/2016, fls. 20, em nome de NADIR MELIANO RAMOS MONTEIRO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a NADIR MELIANO RAMOS MONTEIRO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 401 - QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 238/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 00271/2016, fls. 21, em nome de LUCIANA PESSANHA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCIANA PESSANHA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 275- QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 239/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01608/2016, fls. 22, em nome de MARTA HELENA DO ROSÁRIO GOMES E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARTA HELENA DO ROSÁRIO GOMES E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 131, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 240/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07512/2016, fls. 22, em nome de ELIZA LIMA PEREIRA BENTO E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ELIZA LIMA PEREIRA BENTO E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 929, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE PONTA DA LAMA.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 241/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07271/2016, fls. 22, em nome de CARLA BARBOSA FIGUEIREDO SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CARLA BARBOSA FIGUEIREDO SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 445- QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 242/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02657/2016, fls. 21, em nome de MARINÉS JOVENCIO DE SOUZAARÉAS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARINÉS JOVENCIO DE SOUZA ARÉAS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.349, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE COQUEIRO DE TOCOS.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 243/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07344/2016, fls. 20, em nome de MARIA DE ALVARENGA OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA DE ALVARENGA OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 837, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE VILA NOVA.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 244/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02612/2016, fls. 18, em nome de ALTAIR PEREIRA DA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALTAIR PEREIRA DA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 7.029, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 245/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02013/2016, fls. 21, em nome de ROSANE MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ROSANE MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 208, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 246/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03073/2016, fls. 20, em nome de AMARO CALDAS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a AMARO CALDAS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 1.392, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO BENEDITO- LAGOA DE CIMA.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 247/2019**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 00928/2016, fls. 16, em nome de SALVADOR ELIAS BARBOSA RODRIGUES E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SALVADOR ELIAS BARBOSA RODRIGUES E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 697, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTA MARIA.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 248/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07586/2016, fls. 19, em nome de NELSON ELIAS MOÇO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a NELSON ELIAS MOÇO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3.457, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 249/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02962/2016, fls. 19, em nome de CEIRTO JERONIMO DE VASCONCELOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CEIRTO JERONIMO DE VASCONCELOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.0012-T, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 250/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07590/2016, fls. 18, em nome de CRIZANTINA DA SILVA SANTOS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CRIZANTINA DA SILVA SANTOS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.839, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 251/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07587/2016, fls. 21, em nome de SANDRA MARA ALMEIDA BARRETO E PAI E MÃE E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SANDRA MARA ALMEIDA BARRETO E PAI E MÃE E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.838, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 252/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07371/2016, fls. 18, em nome de MARIA JULIA DE CARVALHO ADÃO E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA JULIA DE CARVALHO ADÃO E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.748, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 253/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07435/2016, fls. 19, em nome de RUBEM LIMA DE SOUZA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a RUBEM LIMA DE SOUZA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 935, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE PONTA DA LAMA.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 385/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GERSON DE SOUZA VIEIRA MANHAES	13945	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 386/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SUZANA MAURA BARRETO**, matrícula nº: 15875, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003532-P-PA – **SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 387/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LAURA BARRA GOMES AZEVEDO**, matrícula nº: 33713, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004340-5-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 388/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LAURA BARRA GOMES AZEVEDO**, matrícula nº: 28578, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000629-8-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 389/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **FABIANE CARAMURU DE SOUZA**, matrícula nº: 17140, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003473-P-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 390/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANDRÉA MARIA VIANA BARRETO**, matrícula nº: 17700, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004094-1-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 391/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANA BEATRIZ GOMES MOÇO AZEREDO**, matrícula nº: 18426, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001119-P-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 392/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **TANIA MARA GOMES NETTO**, matrícula nº: 19504, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004349-0-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 393/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **HELOIZA PINTO FELIX**, matrícula nº: 17274, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003213-3-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 394/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VERONICA GOMES DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº: 16990, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003299-5-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 395/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 11 de Setembro de 2019 (quarta-feira), às 08:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
FABIAN JOSÉ PETERMAMN DE OLIVEIRA	27780	AVALIAÇÃO MÉDICA
CRISTINA CHAGAS MAGRO	18307	AVALIAÇÃO MÉDICA
DANIELE FRAGA DE FREITAS	20111	AVALIAÇÃO MÉDICA
RALPH MACHADO SIQUEIRA	14321	AVALIAÇÃO MÉDICA
NIQUELEN BIANCA ALMEIDA DE SOUZA	33667	AVALIAÇÃO MÉDICA
PALOMA CAMPOS LARRUBIA HENTZY	19781	AVALIAÇÃO MÉDICA
SUELI JOSÉ DE SANTANA	34877	AVALIAÇÃO MÉDICA
SUELI JOSÉ DE SANTANA	28363	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 396/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BERENICE VIANA DE FREITAS SANTOS	6749	AVALIAÇÃO MÉDICA
ROBERTA DA SILVA MARTINS SOARES	9806	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 397/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MONICA MONTEIRO MIRANDA MARTINS**, matrícula nº: 12133, acompanhada de sua mãe **DELTA MONTEIRO MIRANDA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.00297-2-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 398/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SÂMARA WEIDMAMN MENEZES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº: 34420, acompanhada de seu filho **MATHEUS MENEZES ALBUQUERQUE**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001345-5-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 399/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SÂMARA WEIDMAMN MENEZES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº: 38874, acompanhada de seu filho **MATHEUS MENEZES ALBUQUERQUE**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001346-2-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 400/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARCE PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº: 16929, acompanhada de seu filho **LUCAS PEREIRA GONÇALVES**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001727-0-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 401/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RITA CASSIA BERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº: 24554, acompanhada de sua mãe **MARIA JOSÉ BERNANDES DOS SANTOS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004026-P-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 402/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **RITA CASSIA BERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº: 15596, acompanhada de sua mãe **MARIA JOSÉ BERNANDES DOS SANTOS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004025-2-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 403/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SIMONE SAMUEL DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº: 17133, acompanhada de seu filho **JOÃO PEDRO SAMUEL DOS SANTOS CARVALHO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001600-9-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 404/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. **UANDERSON BARRETO DE SOUZA**, matrícula nº: 17133, acompanhado de seu filho **DANIEL BARRETO DE SOUZA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000148-3-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 405/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **EDILENE VIEIRA BARRETO**, matrícula nº: 27936, acompanhada de sua mãe **GILMA VIEIRA BARRETO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001258-5-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 406/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **EDILENE VIEIRA BARRETO**, matrícula nº: 16094, acompanhada de sua mãe **GILMA VIEIRA BARRETO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001258-8-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação**H O M O L O G A C Ã O – PREGÃO PRESENCIAL 003-A/2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2019, processo nº 2019.045.000012-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 KM (zero quilometro), ambulâncias tipo A, conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de (seis) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, a saber, **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.405.936/0001-73, com registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlf Neto
= Secretário Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o valor referente à Ata de Registro de Preços nº 053/2019, relacionado ao Pregão Presencial nº 003-A/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 KM (zero quilômetro), ambulâncias tipo A, conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Ambulância tipo A – simples remoção tipo Furgoneta	40	Un	Peugeot	R\$ 76.899,00	PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ (MF) nº 67.405.936/0001-73)

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município.

Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br